



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

**O Prefeito do Município de Bertolínia**, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados à municipalidade e ao princípio da continuidade administrativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Prorrogar, a partir desta data, o prazo de validade de todos os Contratos por Tempo Determinado firmados com a Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração de até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de Setembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal

